

Decreto nº 4976 de 28-10-1976

XVIII — RUA DOS CRAOS a Rua 18 que tem inicio à Rua 31 e término à Rua 4 do mesmo loteamento.

XIX — RUA DOS ANAMBÉS a Rua 19 que tem inicio à Rua 31 e término à Rua 4 do mesmo loteamento.

XX — RUA DOS GUAICURUS as Ruas 20 e 28 da Vila Costa e Silva que têm inicio à Rua 36 e término na divisa com a Fazenda Santa Genebra.

XXI — RUA DOS TABAJARAS a Rua 21 que tem inicio à Rua 4 e término à Rua 5 do mesmo loteamento.

XXII — RUA DOS GUAIANASES as Ruas 22 e 26 da Vila Costa e Silva que têm inicio a Rua 36 e término à Rua 5 da Vila Miguel Vicente Cury.

XXIII — RUA DOS POTIGUARAS a Rua 23 que tem inicio à Rua 3 e término na divisa com a Fazenda Santa Genebra.

XXIV — RUA DOS CAIAPÓS as Ruas 24 e 25 da Vila Miguel Vicente Cury e Rua 24 da Vila Costa e Silva que têm inicio à Rua 36 da Vila Costa e Silva e término à Rua 7 da Vila Miguel Vicente Cury.

XXV — RUA DOS GOITACASES a Rua 26 que tem inicio à Rua 3 e término à Rua 8 do mesmo loteamento.

XXVI — RUA DOS COXIPONÉS a Rua 27 que tem inicio à Rua 3 e término à Rua 7 do mesmo loteamento.

XXVII — RUA DOS PAIAGUÁS a Rua 28 que é formada pela própria Rua 28 e pela Rua 67 do Jardim Santa Genebra, que tem inicio a Rua 29 da Vila Costa e Silva e término na Avenida 1 do mesmo loteamento.

XXVIII — RUA DOS JIVAROS a Rua 30 que tem inicio à Rua 9 e término na Avenida 1 do mesmo loteamento.

XXIX — RUA DOS MACUNIS a Rua 32 que tem inicio à Rua 8 e término na Avénida 1 do mesmo loteamento.

XXX — AVENIDA GRAÇA ARANHA a Avenida 1, Rua 54 parte até o lote 12, Quadra 61 — Santa Genebra, que tem inicio à Rua 54 do Jardim Santa Genebra e término na divisa com a Fazenda Santa Genebra.

ARTIGO 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de outubro de 1976

DR. LAURO PÉRICLES GONÇALVES
Prefeito do Município de Campinas

DR. JOÃO BAPTISTA MORANO
Secretário dos Negócios Jurídicos

ENG. GILBERTO MEIRA BIOLCHINI
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Consultoria Jurídica da Secretaria dos Negócios Jurídicos por Carlos Roberto M. Guimarães, Coordenador Administrativo do Setor de Expediente da Consultoria Jurídica, com os elementos constantes do protocolado n.o 017054 de 1 de Julho de 1.976 e, publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito em 28 de outubro de 1976..

DR. ARMANDO PAOLINELI
Chefe do Gabinete

RETIFICAÇÃO

DECRETO N.o 4976, DE 28 DE OUTUBRO DE 1976

Da denominação a diversas vias públicas da cidade de Campinas.

Publicam-se novamente os itens abaixo, por terem saído com incorreções:

ARTIGO 1.º

XXX — RUA JOSÉ JOAQUIM DE FRANÇA JÚNIOR (1838 — 1880) — Jornalista e Escritor — a Rua 58 que tem inicio à Rua Pedro Vieira da Silva e término à Rua Nicolau Cerone.

XXXII — RUA OSÓRIO FILHO — Historiador e Sociólogo — a Rua 64 que tem inicio à Rua 65 do mesmo loteamento e término à Rua Pedro Vieira da Silva.

ARTIGO 2.º

XII — RUA DOS BOROROS — a Rua 12 que tem inicio à Rua 34 e término à Rua 30 da Vila Costa e Silva.

XXXII — RUA DOS GRADAÚS — a Rua 32 que tem inicio na Avenida 2 e término na Rua 23.

CAMPINAS, 3 DE NOVEMBRO DE 1976

DR. ARMANDO PAOLINELI
Chefe de Gabinete do Prefeito



RUA DOS POTIGUARAS

Decreto 4976 de 28-10-1976, Art. 3º, Ítem XXII

POTIGUARA, adj., s.m. e f. - V. Petiguara.

PETIGUARA, adj. Des, ou relativo aos, petiguares.

S.m.pl. - Índios tupis que ocupavam a região ~~costeira da Paraíba~~ entre os rios Parnaíba e Paraíba, Brasil. Ficaram famosos ~~nas~~ ^{pelos} lut as da colonização, expandindo-se muito, após a chegada dos portugueses.

Chamados, também: patiguaras, petiguares, petingunas, pitaguases, pitigares, pitiguarás, pitcúaras, petiguares, petiguaras e potivares.

(Extraído das págs. 56, Volume 16 e página 335, Volume 15, da Encyclopédia Brasileira Mérito, da Editora Mérito S/A, São Paulo, 1961)

anpv/10/1984

RUA DOS POTIGUARAS

Decreto nº 4976 de 28-10-1976



POTIGUARAS - Veja também Pitiguaras.

Pitiguaras - Grande nação de índios que habitava o litoral da província e estendia-se desde o Parnaíba até o Rio Grande do Norte.

A ortografia do nome anda mui viciada nas diferentes versões, pelo que se tornou difícil conhecer a etimologia. "Iby" significa terra; "Iby-tira" veio a significar serra ou terra alta. Aos vales chamavam os indígenas "iby-tira-cua" - cintura das montanhas. A desinência "jara" - senhor, acrescentada, formou a palavra "ibiticuara", que por corrupção deu "Pitiguara" - senhores dos vales.

(Extraído da página 196 de "Notas do Autor", do livro "Iracema" de José de Alencar, edições de ouro da Tecnoprint Gráfica Editôra, Rio de Janeiro, 1970).

ahpv/10/1984

RUA DOS POTIGUARAS

Decreto nº 4976 de 28-10-1976



Outro ponto é necessário esclarecer para que não me censurem de infiel à verdade histórica. É a nação de Jacaúna e Camarão, que alguns pretendem ter sido a tabajara. Há nisso manifesto engano.

Em todas as crônicas se fala das tribos de Jacaúna e Camarão como habitantes do litoral, e tanto que auxiliam a fundação do Ceará, como já haviam auxiliado a da Nova Lisboa em Jaguaribe. Ora, a nação que habitava o litoral entre o Parnaíba e o Jaguaribe ou Rio-Grande, era a dos pitiguaras, como atesta Gabriel Soares. Os tabajaras habitavam a serra de Ibiapaba, e portanto o interior.

Como chefes dos tabajaras são mencionados Mel Redondo, no Ceará e Grão Deabo, em Piauí. Esses chefes foram sempre inimigos irreconciliáveis e rancorosos dos português e aliados dos franceses do Maranhão, que penetraram até Ibiapaba. Jacaúna e Camarão são conhecidos por sua aliança firme com os portuguêses.

Mas o que solve a questão é o seguinte texto. Lê-se nas "Memórias Diárias" da guerra brasílica do Conde de Pernambuco: "1634, janeiro 18: "Pelo bom procedimento com que havia servido A. F. Camarão, o fez El-rei capitão-mor de todos os índios não somente de "sua nação, que era Pitiguar", mas de outras residentes em várias aldeias."

Esta autoridade, além de contemporânea, testemunhal, não pode ser recusada, especialmente quando se exprime tão positiva e intencionalmente a respeito de ponto duvidoso.

(Extraído de "Notas do Autor", de fls. 193 do livro "Iracema" de José de Alencar, Edições de Ouro da Tecnoprint Gráfica Editora, Rio, 1970)

anpv/10/1984